

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1407/2017

DE 29 DE MAIO DE 2017.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 648.180,00 para fins que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 648.180,00 (seiscentos e quarenta oito mil e cento e oitenta reais), consignando ao Orçamento de 2017, como a seguir discrimina:

**0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0601.12.365.0046.1006- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00- FONTE 019- MATARERIAL DE CONSUMO..... R\$ 137.472,00

4.4.90.52.00- FONTE 019- EQUIPAMENTOS E MATERIAL. PERMANENTE R\$ 363.708,00

**0903 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0903.08.243.0025.2.179.....PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/SUAS

3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 80.000,00- FONTE 024

R\$ 40.000,00- FONTE 001

3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00- FONTE 024

R\$ 5.000,00- FONTE 001

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00- FONTE 024

R\$ 1.000,00- FONTE 001

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00- FONTE 024  
R\$ 500,00- FONTE 001  
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. R\$ 5.000,00- FONTE 024  
R\$ 500,00-FONTE 001

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária arrecadação, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**0601 -- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 0601.12.361.0046.1.004- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES  
4.4.90.51.00- FONTE 019- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

0601.12.365.0046.1.005- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

- 4.4.90.51.00- FONTE 019- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 401.180,00

**0903 -- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0903.08.244.0025.2.096- APOIO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- 3.3.90.36.00- FONTE 024- - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00

0903.08.244.0025- 2.099- IGD-PBF

- 3.3.90.36.00- FONTE 024- - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00

0903.08.244.0025.2.100- PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

- 3.1.90.04.00- FONTE 024- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 48.000,00  
FONTE 001..... R\$ 10.000,00  
3.1.90.13.00- FONTE 001- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.000,00  
3.3.90.30.00- FONTE 024- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 9.000,00  
3.3.90.36.00- FONTE 024- - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 4.500,00  
FONTE 001-.....R\$ 30.000,00

0903.08.244.0025.2.101- APOIO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

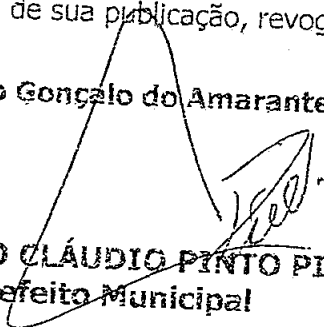
- 3.3.90.36.00- FONTE 024- - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 8.500,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Art. 3º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE), em 29 de maio de 2017.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.29.05/2017**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1407/2017**, aos 29 dias do mês de maio de 2017, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**